



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 151/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até o encerramento do ano letivo de 2023, em razão de excepcional interesse público, sendo as seguintes vagas:

Quantidade	Função/Cargo	Jornada Laboral
01	Professor de Geografia	20h/s
04	Professor de Educação Física	20h/s
04	Professor de Ensino Fundamental	20h/s
01	Professor de História	20h/s
01	Professor de Português	20h/s
02	Professor de Matemática	20h/s

Art. 2º As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a) na forma desta Lei são as que constam no Anexo I, da Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015 e alterações.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Parágrafo único – A seleção do(a) contratado(a), dar-se-á por processo seletivo simplificado de provas e títulos ou de títulos.

Art. 4º Atendendo a necessidade do ensino, facultar-se-á a ampliação da carga horária contratada, em regime suplementar, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 29 de dezembro de 2022.


VANEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Município de Marcelino Ramos	
Município de Vereadores	
Município de Marcelino Ramos	
Protocolo de Entrada nº	02/2023
Data:	04/01/2023
	
Agente Administrativo Técnico	



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de professores para o ano letivo de 2023.

04 Professores de Educação Física, para atuar no contraturno escolar em razão da inclusão dessa disciplina, outrossim, suprir a demanda das turmas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

04 Professores de Ensino Fundamental, para ministrar aulas de reforço escolar e no contraturno.

01 Professor de Português, para ministrar aulas de reforço escolar de 6º ao 9º ano.

01 Professor de Geografia, para ministrar aulas de 6º ano 9º ano em razão do aumento de estudantes.

01 Professor de História, para ministrar aulas de 6º ano 9º ano em razão do aumento de estudantes.

02 Professores de Matemática, para ministrar aulas de reforço escolar de 6º ao 9º ano.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.